



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 22/09/2021
GABINETE / SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA**, CNPJ nº 32.700.502/0001-11, situada na rua do Uruguay, quadra 05, praça Santa Luzia, nº18, Uruguai, CEP: 40.450-210, Salvador-BA, com Estatuto arquivado em 17/02/2019, no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolo nº 27531, registro nº 60119, neste ato representada pela Srª. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, portadora do documento de identidade nº 01.150.901-50, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.947.185-04, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2020, nos termos do processo SEI nº 021.2122.2021.0002635-49, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 006/2020, por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 18/09/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

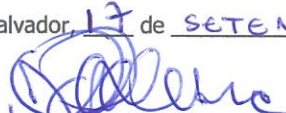
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 17 de SETEMBRO de 2021



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE



MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA



Auremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

Testemunhas:



JAILSON OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 03165568588



CPF: 022.819.215-02

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2020
Processo SEI nº 021.2122.2021.0002635-49
Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia



ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando a formação de um Banco de Projetos.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC:**Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia**
CNPJ:32.700.502/0001-11
Data de Criação:06/06/1989
Endereço: Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.
Telefone: (071) 3314-2148
Endereço eletrônico (e-mail):luizamahin@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome:**Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**
Endereço:Conjunto Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.
Endereço eletrônico (e-mail):pdasantaluzia@gmail.com
RG/Órgão expedidor/UF:01.150.901-550/ SSP/BA
CPF:134.406.756-72



B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto Ponto de Partida representa uma proposta de parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda através da **Agenda Bahia do Trabalho Decente**. Desta forma, se faz importante apresentar o conceito de Trabalho Decente que consiste no “trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”. Nesse sentido, o projeto ora citado estará totalmente em consonância com as diretrizes definidas pelo Termo de Referência que rege esse edital, bem como, o Plano Plurianual (PPA). Vale ressaltar que a proposta foi desenhada a partir dos **Eixos da Agenda: V – Promoção da Igualdade de Gênero e Raça** (atendendo mulheres negras das comunidades atendidas pelo projeto), uma vez que esse público vem liderando os índices de desemprego e que de acordo com a realidade dos bairros carentes de Salvador a maioria também representam chefas de família; VII – **Juventude** – (atendendo jovens de ambos os sexos, negros, cursando ou com ensino médio completo, mas com dificuldades de acesso ao 1º emprego ou a renda). **A proposta está dentro da categoria 1: 6.5.1 – Capacitação.**

Pautados nas diretrizes apresentadas acima o Projeto Ponto de Partida através da proponente Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia tem como objetivo geral: **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional** e como **objetivos específicos: Contribuir para o Trabalho Decente através capacitações nas áreas de Cuidador de Idosos, Design Gráfico e Fotografia; Estimular o desenvolvimento pessoal de jovens negras/os através oficinas de orientação profissional e formação cidadã; Formar uma rede parceira de Intermediação de mão-obra e desenvolvimento de ações de incentivo ao trabalho autônomo, ou por conta própria, na economia informal ou na economia de cuidado.**

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto **Ponto de Partida** é uma proposta de intervenção social elaborada pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia como estratégia de intervenção na realidade social, econômica de comunidades integrantes de bairros populares de Salvador- BA.

Este projeto tem como objetivo principal **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional**, e representa um conjunto de estratégias de enfrentamento a realidade social marcada pelas seguintes características: **a exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional, desemprego e subemprego que se agrava com o**



massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião, dentre outros aspectos detalhados pela proposta.

O Projeto **Ponto de Partida** oferecerá através dos cursos de formação e capacitação técnica qualificada, formação cidadã e desenvolvimento pessoal subsídios na busca de oportunidades de trabalho, participação em seleções para emprego e renda, bem como, a formação de uma rede parceira de intermediação de mão de obra e estímulo ao desenvolvimento de ações em consonância com o Trabalho Decente. Através dessas estratégias o projeto estará intervindo de forma qualificada diretamente nas problemáticas do desemprego e subemprego.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto: **Ponto de Partida** está totalmente em consonância com a Política Pública do **Programa Bahia do Trabalho Decente** que “consiste em um conjunto de Planos de ação para a implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente”, já que as ações que serão executadas por essa proposta estará intervindo em uma realidade de exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional desemprego e subemprego que se agrava com o massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião, dentre outros.

Nesse sentido, o projeto **Ponto de Partida** realizará as seguintes **ações: Curso de Design Gráfico; Curso de Cuidador de Idosos e Curso de Fotografia**, bem como, **oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã**. Durante a execução da proposta será formada e consolidada uma **Rede de Intermediação de mão-obra e desenvolvimento de ações de incentivo ao trabalho autônomo, ou por conta própria, na economia informal ou na economia de cuidado**, buscando atender as seguintes **metas: Formar e capacitar profissionalmente 200 jovens das comunidades: Uruguai, Massaranduba, Jardim Cruzeiro, São Caetano, Boa Vista, Capelinha e Fazenda Grande; Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e concluintes do projeto; Estimular a participação de no mínimo 50% dos integrantes do projeto na participação de processos seletivos para inserção no mercado de trabalho e/ou ações de acordo com as demais modalidades do trabalho decente.**



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

Ações: Curso de Cuidador de Idosos; Curso de Design Gráfico; Curso de Fotografia; oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã.

Ação 1. Curso de Cuidador de Idosos

Critério de Aceitação: Curso de Cuidador de Idosos (com 160 horas) - Contratação de Enfermeira; Assistente Social; Mobilizador social/logística; Produção e reprodução de módulos formativos; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisas, lanches.

Carga horária total do curso de 160h (total) em 10 meses.

Período dos meses fevereiro 2021 a maio/2021 – Aulas online com 2 encontros semanais em dias da semana a serem definidos no plano de aula, totalizando 16h mensais e 64h durante os 04 meses citados.

Período dos meses de junho/2021 a novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro presencial semanal com carga horária de 02h/aulas de duração, totalizando 8h mensais, totalizando 48h nos 6 meses citados.

Período dos meses de junho/2021 a novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro online semanal com carga horária de 02h/aulas de duração, totalizando 8h mensais, totalizando 48h carga horária total nos 06 meses citados.

Obs: Os espaços físicos para a realização das aulas presenciais, atenderão os protocolos de prevenção da OMS/SESAB e serão definidos e locados em setembro de 2021.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 70 pessoas, divididas em 02 turmas do curso de Cuidador de Idosos.

Meta 2: Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e concluintes do projeto.

Ação 2. Curso de Design Gráfico

Critério de Aceitação: Curso de Design Gráfico (100 horas) – Contratação de facilitador; mobilizador social/logística; produção e reprodução de módulos formativos; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisas, lanches.

Carga horária total de 100h (total) em 10 meses.

Período dos meses fevereiro 2021 a maio/2021 – Aulas online com 2 encontros semanais com carga horária de 1h 15 min hora/aula em dias da semana a serem definidos no plano de aula, totalizando 2h 30min semanais, 10h mensais e 40h durante os 04 meses citados.

Período dos meses de junho/2021 a novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro presencial semanal com carga horária 1h 15min de duração, totalizando 5h mensais, totalizando 30h no período 06 meses citados.

Período dos meses de junho/2021 a novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro online semanal com carga horária de 1h 15min de duração, totalizando 5h mensais, totalizando 30h no período dos 06 meses citados.

Obs: Os espaços físicos para a realização das aulas presenciais, atenderão os protocolos de prevenção da OMS/SESAB e serão definidos e locados em setembro de 2021.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 70 pessoas em 02 turmas do projeto em Designer Gráfico;

Meta 2: Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e concluintes do projeto.



Ação 3. Curso de Fotografia

Critério de Aceitação: Curso de Fotografias (100 horas) – Contratação de facilitador; Mobilizador social/logística; Produção e reprodução de módulos formativos; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisetas, lanches.

Carga horária total do curso é de 100h (total) em 10 meses.

Período dos meses fevereiro 2021 maio/2021 – Aulas online com 2 encontros semanais com carga horária de 1h 15 min hora/aula em dias da semana a serem definidos no plano de aula, totalizando 2h 30min semanais, 10h mensais e 40h durante os 04 os meses citados.

Período dos meses de junho/2021 a novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro presencial semanal com carga horária 1h 15min de duração, totalizando 5h mensais, totalizando 30h no período 06 nos meses citados.

Período dos meses de junho/2021 novembro/2021 – Aulas semipresenciais com 01 encontro online semanal com carga horária de 1h 15min de duração, totalizando 5h mensais, totalizando 30h no período dos 06 meses citados.

Obs: Os espaços físicos para a realização das aulas presenciais, atenderão os protocolos de prevenção da OMS/SESAB e serão definidos e localizados em setembro de 2021

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente 60 integrantes em 02 turmas do projeto em Fotografia;

Meta 2: Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e conteúdos do projeto.

Ação 4. Oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã.

Critério de Aceitação: Oficina de Formação Cidadã (20 horas) – Contratação de facilitador; Mobilizador social/logística; Produção e reprodução de módulos formativos; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisetas, lanches.

Meta 1: Formar e capacitar profissionalmente os integrantes em 06 turmas do projeto Ponto de Partida;

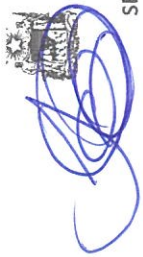
Meta 2: Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e conteúdos do projeto.

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são: Mobilização e inscrição dos participantes; Contratação de Facilitadores para realização das capacitações e oficinas; realização dos cursos e oficinas; processo de avaliação e acompanhamento continuada e formação de rede parceira para sustentabilidade de novas ações.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Projeto	Plano de Partida	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Cidade Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
O B U E T I V O D D A P A R C E R I A	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens e adultos da cidade de Salvador, através de Formação e qualificação profissional.	Indicador 1: Nº de inscritos /juvenis /adultos capacitados profissionalmente	Adolescentes /Jovens / adultos	- Fichas de Inscrição	200													meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida	
		Indicador 2: Nº de adolescentes /adultos com assiduidade nas atividades	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença, Print das aulas on line Registro fotográfico, Gravação das aulas on line	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	Meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 3: Nº de adolescentes /juvenis/adultos capacitados profissionalmente no curso de Cuidador de idosos	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença, Registro fotográfico Print das aulas on line Gravação das aulas on line	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 4: Nº de adolescentes / juvenis/adultos capacitados profissionalmente no curso de Design Gráfico	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença Registro fotográfico Print das aulas on line Gravação das aulas on line	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
A C O E S	Ação 2: Curso de Fotografia	Indicador 3: Nº de adolescentes / juvenis/adultos capacitados profissionalmente no curso de Fotografia	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença Registro fotográfico Print das aulas on line Gravação das aulas on line	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida	
		Ação 4: Oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença Registro fotográfico														meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida	

Obs: Todos os participantes do projeto participarão das Oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento Projeto Ponto de Partida	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Cidade: Meta (Ano 1)							Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês13	Mês14	Mês15	Mês16	Mês17	Mês18			
O B U E T I V O D A P A R C E E R I A	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens e adultos da cidade de Salvador, através de formação e qualificação profissional.	Adolescentes /Jovens / adultos	- Fichas de inscrição	200	200	200	200	200	200	200	200	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Print das aulas on line, Registro fotográfico, Gravação das aulas on line	70	70	70	70	70	70	70	70	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	70	70	70	70	70	70	70	70	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	70	70	70	70	70	70	70	70	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
A C O E S	Ação 1: Curso de Cidadão de Idosos	Adolescentes /Jovens / adultos	Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	60	60	60	60	60	60	60	60	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	60	60	60	60	60	60	60	60	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	200	200	200	200	200	200	200	200	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
			Lista de Presença, Registro fotográfico, Print das aulas on line, Gravação das aulas on line	200	200	200	200	200	200	200	200	meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

Obs: Todos os participantes do projeto participaram das Oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã.

Valor Total do Projeto Ponto de Partida – R\$ 245.000,00 que será dividido em duas (02) parcelas.





F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto Ponto de Partida estará ancorado em uma metodologia expositiva, participativa e prática dos cursos realizados. O caminho metodológico foi desenhado para atender o desenvolvimento pessoal, desenvolvimento profissional (Formação e qualificação) e desenvolvimento comunitário/social.

Diante da situação de pandemia mundial do COVID 19 o Projeto **Ponto de Partida** será totalmente desenvolvido de acordo as **normas/protocolo da Organização Mundial de Saúde**, bem como orientações da Secretaria Estadual de Saúde do Governo da Bahia.

Vale ressaltar que os cursos serão realizados seguindo o planejamento técnico que direcionará as atividades com vistas a atender os objetivos e metas programadas. **Todos os cursos serão realizados de forma online e semipresencial**, contemplando respectivamente os conteúdos teóricos e práticos. As aulas online serão através de plataforma de atividades virtuais, vídeo conferências como por exemplo: plataforma ZOOM ou MEET. Os planos de aula dos cursos serão elaborados após contratação da equipe, conforme planejamento das atividades previstas no cronograma de execução. A equipe técnica e os beneficiários do projeto serão capacitados para conhecer, acessar e realizar de atividades na plataforma de aulas online.

O segundo formato que contempla a parte teórica será realizado atendendo as normas de distanciamento social e de regras de segurança. Vale ressaltar que a instituição financiadora (SETRE) terá acesso irrestrito a qualquer tempo e sem aviso prévio às aulas online.

Importante ressaltar que todos os participantes receberão créditos mensais de pacotes de dados móveis de internet com o objetivo de garantir o acesso às aulas online dos cursos e oficinas desenvolvidos pelo projeto. Dessa forma sendo possível o controle da presença dos participantes nas aulas, por meio de lista de presença virtual e chamada virtual que será realizada pela equipe executora da proposta.

Na vertente principal de **Formação/qualificação profissional e Estímulo ao Trabalho Decente** o projeto planejará ações que possibilite os integrantes dos mesmos a formação técnica nas áreas propostas pelos cursos, bem como, ao acesso a conhecimentos específicos das áreas de atuação, fortalecimento de competências e desenvolvimento de habilidades.

A vertente **Desenvolvimento Pessoal** do projeto planejará as ações que trabalhará temas como autoconhecimento, autoestima, projeto de vida, marketing pessoal, dentre outras. Já na vertente de **Formação Política Cidadã** serão planejadas Oficinas de formação cidadã – temáticas transversais: Raça, Gênero, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Direitos Humanos, Direitos Sociais e Políticos, Políticas Públicas e Controle Social, Movimentos Sociais e Cidadania.



A vertente de Desenvolvimento Comunitário/social a proposta estará construindo uma rede de relacionamento, intermediação de mão de obra e realização de ações diversas no fomento do trabalho decente. Neste sentido, impulsionando o desenvolvimento comunitário através do desenvolvimento de pessoas.

A articulação entre os conteúdos programáticos da parte teórica (online) com a parte prática (semipresencial) dos cursos como Cuidador de Idosos será a partir dos conteúdos discutidos no processo formativo como: Política de Direitos dos Idosos; Envelhecimento, Teoria e prática nos cuidados com idosos; Rede de atendimento e atenção aos Idosos. Serão realizadas atividades de atendimento, individualizados a idosos. Os cursos de Design Gráfico e Fotografia serão desenvolvidos através de aulas online (plataforma de atividades virtuais) e a parte prática através de atividades programadas. As habilidades estimuladas por esses cursos estarão atendendo uma demanda técnica qualificada em produção de materiais de divulgação, informativos e de registros fotográficos, dentre outros. Importante ressaltar que o projeto contará com uma equipe técnica capacitada e especializada em todas as áreas de atuação da proposta que trabalhará para garantir a efetividade e impacto positivo nas demandas atendidas, bem como, possibilitar a sustentabilidade das ações como elemento de ampliação e fortalecimento destas.

MÊS/ANO	AÇÕES	PROVIDÊNCIAS
Setembro/2020 a Janeiro/2021	Planejamento detalhada das atividades; Implantação da plataforma online do Curso e pacote de Internet.	Contratação de pacote de aplicativo de plataforma online;
	Divulgação e Inscrições online; Contratação e formação da equipe técnica; Produção e reprodução dos materiais didáticos;	Reuniões online de apresentação do projeto para equipe e início do planejamento das aulas online e semipresenciais.
	Aquisição dos equipamentos; materiais de segurança (epi's); materiais didáticos. Produção de materiais de divulgação e camisas.	Realização de compras e pagamentos.
Fevereiro/2021 a Maio/2021	Aulas ONLINE para Cursos de Cuidador de Idosos, Design Gráfico e Fotografia.	Apresentação, critérios de assiduidade e avaliação para os inscritos no projeto.
Junho/2021 a Novembro/2021	Realização das aulas semipresenciais (aulas práticas)	Aplicação de medidas e protocolos determinados pela OMS e Secretaria de Saúde (distanciamento, uso máscaras, barreira de acrílica, uso de luvas e distanciamento seguindo a metragem exigida.
Dezembro/2021	Finalização das atividades, certificação dos participantes.	
Janeiro/2022	Sistematização dos relatórios de execução e prestação de contas.	
Fevereiro/2021 a Novembro/2021	Os participantes dos cursos receberão créditos mensais de pacote de dados móveis (internet) para garantia de acesso às aulas online.	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Projeto Ponto de Partida

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	175.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	175.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Serviços Prestados Pessoa Jurídica	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	44.700,00
2.2.2 Divulgação - Banner em Lona (1,50X1,0)	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
2.2.2 Divulgação - Faixa em Lona (5,0X1,0)	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
2.2.2 Divulgação - Camisas Personalizadas em Malha	2.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,00
2.2.3 Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	16.800,00
2.2.4 Apostilas - Impressão e Encadernação	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00
2.2.4 Cadernos Capa Dura Aspiral	1.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00
2.2.4 Certificados	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
2.2.4 Transporte (200 pessoas x 8,40 x 4 semanas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	47.040,00
2.2.5 Materiais de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,94
2.2.6 Materiais e Equipamentos de Proteção Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	8.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.980,00
2.2.7 Aluguel de Espaços de Aulas Presenciais (Essa despesa está prevista para 2021, todas as comprovações serão comprovadas, por se tratar de uma despesa específica para atender as adequações das aulas presenciais neste novo modelo de execução. Todas as especificações dos espaços serão previamente comunicadas a SETRE, atendendo todas as normas da OMS / SESAB. Os valores não serão alterados e comprovantes de pagamentos atenderem o cronograma financeiro de desembolsos).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	8.400,00
2.2.8 Pacote de Aplicativos Para Aulas	0,00	0,00	161,51	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	0,00	1.441,51
2.2.9 Recargas de Celulares de Alunos (200 pessoas x 15,00)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
2.2.10 Cartão de Memória SanDisk Ultra microSDHC	480,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,50
Subtotal (Custos Diretos)	14.890,50	7.340,00	10.501,51	10.500,00	23.870,94	15.080,00	15.080,00	15.080,00	15.080,00	15.080,00	13.480,00	13.320,00	169.302,95
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1 Câmera Digital Canon EOS Rebel T100 com 18 MP	13.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.490,00
2.3.2 NOTEBOOK ASUS X543MA-G0594T	26.993,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.993,55
2.3.3 IMPRESSORA LASER 107W 42B78A#696	984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,50
2.3.3 TELA DE PROJEÇÃO	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	41.897,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.897,05
2.4 Custos Indiretos													
2.4.1 Serviços Prestados Pessoa Jurídica - Coordenações Geral e Pedagógica	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
2.4.2 Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3 Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6 Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7 Serviços contábeis	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.8 Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)	4.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	4.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.400,00	2.400,00	2.400,00	33.800,00
Total Geral de Despesas	245.000,00												



J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


ANO	1º - MÊS Outubro/2020 [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º_MES Setembro/2021 [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	4º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
	[Valor da 1ª parcela] R\$ 175.000,00	[Valor da 2ª parcela] R\$ 70.000,00	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Câmara digital Canon EOS Rebel T100 com 18 MP.	10	R\$ 1.349,00	R\$13.490,00	Equipamentos para realização da parte prática do curso de fotografia.
2	Notebook ASUS X543MA-GO594T	15	R\$ 1.799,57	R\$26.993,55	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Design gráfico.
3	Impressora Laser 107W	1	R\$ 984,50	R\$ 984,50	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Design gráfico.
4	Tela de Projeção.	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00	Utilização nos equipamentos para realização da parte prática do curso de fotografia.



L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Pro onente
	Salvador, _____ / _____ /2021		Maria de Lourdes da Conceição Nascimento		<i>M. de Lourdes da C. Nascimento</i>
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatur a: Nome		Assinatu ra		Assinatur a: Nome	
Matrícula		Nome		Matrícul a	
		Matrícul a			
		a			
Salvador, <u>17</u> / <u>09</u> /2021.					
 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

**COMUNICADO**

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **divulgação das listas provisórias, por ordem de classificação, dos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - 14º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS - Edição Brasília 2021** - Processo Seletivo de interessados em participar das Feiras Apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6184 / 6164 / 6106, email: salaonacional@setre.ba.gov.br
Salvador/BA, 21 de setembro de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 006/2020 - Processo SEI n. 021.2122.2021.0002635-49. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 18/09/2021. Da Ratificação. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 97 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1475.2021.0002126-99, **RESOLVE: Rescindir Unilateralmente**, a partir desta data, o Contrato nº 20/2020, firmado com a empresa MJP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., tendo por objeto a Implantação do campo alternativo de futebol no Município de Santo Amaro/BA, originário da Carta Convite nº 03/2019, com fulcro nos arts. 167, III, 168, I e 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, com a imediata retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato, consoante previsão do art. 169, IV, da mesma lei, com base no PARECER JURÍDICO ZCO Nº 261/2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO**Portaria Nº 00327952 de 21 de Setembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
02564437	DINOELLE MAGALHAES DE MELO BRITTO	Coordenador IV	DAI-5	DIR DE REGULE CERTIF DE SERV TURISTICOS	21.09.2021

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327630 de 21 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PAULA CASTRO BORGES**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 21 de Setembro de 2021.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327247 DE 20 de Setembro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ANDREIA AMARAL CUNHA**, matrícula nº 92028409, para o nome **ANDREIA AMARAL CUNHA BAIÃO**, a partir de(a) 20 de Setembro de 2021.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327241 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047690	ITANA SERRA LIMA	Diretor	ADAB	Executivo	20.07.2019	22.07.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327238 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047690	ITANA SERRA LIMA	Diretor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Executivo	30.08.2017	23.03.2019

Finalidade:

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327231 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047690	ITANA SERRA LIMA	Diretor	SEFAZ	Executivo	11.08.2015	31.08.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327224 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047690	ITANA SERRA LIMA	Diretor	SECTI	Executivo	15.04.2014	01.01.2015

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00327222 de 20 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047690	ITANA SERRA LIMA	Diretor	SECTI		12.02.2014	14.04.2014

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO